



TRÊS DE MAIO

Data: 09/09/2016

Protocolo - Administração de Documentos

Hora: 13:52:45

Ficha de Entrada / Requerimento do Protocolo Externo

Página 1 de 1

Email:

Telefone Para Contato: 055-35351122

Dados do Protocolo

Nº Protocolo: 3316 / 2016

Data Entrada: 09/09/2016

PREFEITURA MUNICIPAL PROCOLO	
FL. 02	RUB. [assinatura]

Requerente(es)

Requerente: 341507.0000 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZADO

CPF CNPJ: 03.422.707/0001-84

Endereço: COMERCIAL SENAC AR/RS  
AV ALBERTO BINS, 665

Número: 665

Cidade: Doutor Barcelos

UF: RS

Fone: 35122522

Bairro: CENTRO

Situação: Não Possui Débitos

Espécie / SubEspécie

Espécie: 128 - SOLICITAÇÃO PARA SMA

SubEspécie: 91 - SOLICITAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO

Destino do Protocolo/SubEspécie

Destino: SEC. ADMINISTRAÇÃO

Data Previsão: 24/09/2016

Ficha de Entrada do Protocolo

Data Entrada: 09/09/2016

Assunto: SOLICITA ESCLARECIMENTOS REF. TP Nº 014/2016, CFE ABAIXO.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZADO COMERCIAL SENAC AR/RS, vem respeitosamente requerer a vossa senhoria que se digne conceder-lhe o(s) serviço(s) acima descrito(s).

TRÊS DE MAIO, Hoje é dia 9 de Setembro de 2016

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZADO COMERCIAL SENAC AR/RS

*Proceda-se conforme parecer jurídico*

PREFEITURA TRÊS DE MAIO  
SECRETARIA

Nº 3316/2016

PROCOLO GERAL

DATA: 09/09/2016

RESPONSÁVEL [assinatura]

*[assinatura]*  
09/09/2016

Operador: JOSE



Ao Município de Três de Maio

Secretaria Municipal da Fazenda- Coordenadoria de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO	
FL. 03	RUB. [assinatura]

Prezados Senhores,

Solicitamos esclarecimentos referentes ao Edital de Tomada de Preços nº 014/2016, conforme listado abaixo:

- 1 - Como ficará a redação da cláusula 5.1 da Minuta de contrato (anexo VI), se declarada a nossa instituição como vencedora do certame, sendo que somos isentos de tributações, conforme declaração em anexo a este?
- 2 - Serão quantas turmas por oficina?
- 3 - Qual o número de alunos por turma?
- 4 - Quais os horários das Oficinas?
- 5 - A contratante irá disponibilizar todos os insumos, estrutura e local para as atividades?
- 6 - Está prevista alguma participação em atividades em algum final de semana?
- 7 - Será necessária emissão de certificados para os alunos?

Porto Alegre, 09 de setembro de 2016.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC

Renato José Schiavo Miranda

Relações com o Mercado





**Prefeitura Municipal de  
TRÊS DE MAIO**

PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	
FL. 06	RUB. J

Três de Maio, 13 de setembro de 2016

De: Secretaria de Desenvolvimento Social

Para: Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 3.316/2016

Recebemos o pedido de esclarecimento da empresa SENAC, referente ao Edital de licitação, Tomada de Preços nº 014/2016, que trata sobre a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais para ministrar aulas de capoeira e danças culturais, taekwondo, canto e danças tradicionalistas para crianças, adolescentes e idosos, que frequentam os projetos sociais desenvolvidos junto ao Centro de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS, por 4 (quatro) horas semanais cada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações contidas no Anexo I.

Primeiramente é necessário esclarecer, que não estamos contratando empresa para realizar Oficinas, mas sim, empresa para a prestação de serviço no âmbito de fornecer profissionais habilitados, conforme áreas constantes no edital, para realização das aulas propostas pelo período de 12 (doze) meses, podendo inclusive ser renovado por iguais períodos, sem a intenção de realizar atividades com início, meio e fim, o que caracteriza uma Oficina.

Assim, seguem as informações solicitadas:

1 - A redação não muda. Porém, segundo o setor contábil, se a empresa vencedora do certame for isenta de tributação, no momento da apresentação das notas fiscais, mediante apresentação da declaração de imunidade, não haverá retenção.

2 – Nas aulas de **CAPOEIRA E DANÇAS CULTURAIS** e **TAEKWONDO**, como são duas horas pela manhã e duas horas pela tarde, serão quatro grupos, dois grupos em cada turno, dividindo crianças e adolescentes, em turno inverso ao período escolar. Nas aulas de **CANTO** e **DANÇAS TRADICIONALISTAS**, serão dois grupos, um pela manhã e outro à tarde.

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.*





**Prefeitura Municipal de  
TRÊS DE MAIO**

PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO	
FL. 07	RUB. 1

3 – Não temos como precisar o número exato de usuários, pois depende do período do ano e da procura pela participação nas atividades, tanto para os idosos como para as crianças e adolescentes. Atualmente contamos com cerca de 10 usuários por grupo de crianças e adolescentes, até hoje não passou de 20 integrantes, e para o grupo de idosos, o mesmo varia entre 15 a 20 usuários, mas este número depende da procura, podendo assim esses números serem superiores.

4 – Nas atividades que envolvem as crianças e adolescentes, por se tratar do turno inverso a escolar, as mesmas tem início a partir das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. As demais serão realizadas pelo turno da manhã ou de tarde, portanto os horários podem ser adequados conforme acordado entre as partes.

5 – Sim, a municipalidade disponibiliza o material e local.

6 – Com relação a participação em atividades fora do horário, há a possibilidade dos grupos serem convidados à participar de apresentações, bem como apresentar as atividades desenvolvidas em encontros familiares (p.ex: Natal, datas alusivas ao Dias da Criança, dos pais, das mães, etc) e estas apresentações devem ter o acompanhamento do profissional que está realizando as atividades, e em nenhum momento poderão se apresentar sem a presença destes. Portanto, é compromisso do profissional estar presente sempre que solicitado, podendo ser em dias diferentes ao da realização das atividades, ou em horário noturno, feriados e finais de semana.

7 – Não haverá emissão de certificados, por não se tratar de oficinas e cursos, o que será exigido do profissional é a organização das atividades propostas, e troca de faixas (taekwondo) e cordel (capoeira) de acordo com a evolução dos usuários.

Encaminhamos o presente para análise jurídica, e posterior análise e consideração superior.

Miriam Geneci Schroder

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Miriam G. Schröder  
Sec. SMTCAS

Arlete Dalpisol

Assistente Social - Coordenadora

ARLETE J. W. DALPISOL  
CRESS 6693

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.*

Parecer

ao Juízo da 1ª Vara Criminal do JENAL  
em resposta a presente certidão



Bel. Jorge Luiz Wächter  
Advogado - OAB-RS 15.406

RECEBUEIRO DE RECEBIMOS  
2017/2018